



Prefeitura
CACHOEIRA DOURADA-GO
< Um Governo de trabalho >

LEI nº 691/2014.

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder uma Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2014, por excesso de arrecadação, alterando a Lei nº 668 de 15 de Janeiro de 2014- Lei Orçamentária Anual-LOA, da Lei nº 650/2013 de 09 de Setembro de 2013-Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei nº 668/2014 de 15 de janeiro de 2014-Plano Plurianual Anual-PPA, na seguinte modalidade de aplicação:

17 - SECRETARIA DE OBRAS

17 - Saneamento

17.511.0611.1015 – construção ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água.

44.90.51.120(0000) – Obras e Instalações – R\$ 1.056.542,01 (Um milhão cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo).

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das dotações de que trata o art. 1º da presente lei, o excesso de arrecadação a ser verificada com convênios com a Saneago, subsequente abertura de rubrica por fonte específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos 11(Onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (11/08/2014).

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 11 / 08 / 14

SECRETARIA GERAL

JOSELIR SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal